



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe 34241/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Major PM Ricardo Silva de Sousa	Sub Chefe do CCS	929358-2	ccsjornalismo@pm.sc.gov.br
Sgt PM Daniel Ernane Petry	Adm CCS	931514-4	ccsadm@pm.sc.gov.br
SD PM Ariani da Silva Saturinino	p4 ccs	933119-0	ccsadm@pm.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A necessidade da presente contratação advém da carência de infraestrutura tecnológica própria e de mão de obra exclusivamente dedicada na Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC) para a execução do monitoramento massivo, ininterrupto e multiplataforma das menções institucionais. A ausência de um serviço profissional de clipagem compromete a capacidade do Centro de Comunicação Social (CCS) de gerenciar crises de imagem de forma preditiva, mapear anseios sociais regionalizados e fornecer subsídios informacionais rápidos ao Comando-Geral para tomadas de decisão. É imprescindível o acompanhamento de mídias impressas, digitais, rádio, televisão e redes sociais (Instagram, X/Twitter, Facebook, YouTube e TikTok), bem como a análise de sentimento dessas informações com calibragem específica para o contexto da Segurança Pública.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação está alinhada com as diretrizes do Planejamento Estratégico da PMSC, no que tange ao fortalecimento da governança institucional, ao controle social, à transparência e à proteção da imagem da instituição. A iniciativa encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício correspondente da PMSC/FUMPOM para garantir a continuidade das atividades de comunicação pública.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Com base na Solicitação de Orçamento, os serviços prestados deverão compreender obrigatoriamente um escopo indivisível de monitoramento e tecnologia:

- **Monitoramento e Captação Multimeios:** Acompanhamento contínuo de mídias impressas, digitais, rádio, televisão e redes sociais oficiais e de relevância pública em âmbito local, regional e nacional. Para rádio e TV, exige-se o fornecimento de trecho gravado em áudio/vídeo e respectiva transcrição textual.
- **Análise de Sentimento Qualificada:** Classificação das matérias em positivas, negativas e neutras. Esta classificação deve passar por curadoria humana ou IA calibrada para Segurança Pública, evitando que, por exemplo, apreensões criminais de sucesso sejam classificadas como "negativas".
- **Gestão Dinâmica de Palavras-chave:** Inclusão, exclusão e atualização ilimitada de termos de busca ao longo da vigência contratual.
- **Requisitos da Plataforma Digital:** Licença de uso de plataforma web com acesso seguro para no mínimo 2 (dois) usuários simultâneos logados. Interface 100% responsiva (smartphones/tablets). Busca com filtros dinâmicos (período, veículo, região de SC, sentimento, etc.). Dashboard com métricas e gráficos consolidados. Histórico (backup) acessível e total responsabilidade da contratada sobre bloqueios de paywalls ou direitos autorais.
- **Regime de Entregas e Alertas de Crise:** Clipagem Matinal via WhatsApp até 07h30; Relatório de Eventos da Manhã até 12h00; Clipagem Atualizada até 18h00. Aos finais de semana/feriados, entrega de clipagem condensada. Em caso de crise de imagem ou relevância extrema (Breaking News), fornecimento de relatório em até 30 (trinta) minutos após acionamento.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos foram dimensionados com base no histórico de demandas do Centro de Comunicação Social (CCS) e na natureza contínua do serviço informacional, visto que o monitoramento da segurança pública e a atividade de imprensa ocorrem ininterruptamente (24 horas por dia, 7 dias por semana):

Item	Descrição Simplificada do Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Clipagem Institucional e Monitoramento de Mídias Multiplataforma, com fornecimento de plataforma digital integrada via web.	Mês	12



III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

No mercado atual de tecnologia e comunicação, existem duas alternativas principais para sanar a necessidade identificada:

1) Execução direta pela PMSC, que exigiria desvio de policiais para monitoramento 24h e aquisição de múltiplas licenças (software de TV, rádio, extração de redes sociais), revelando-se oneroso e ineficiente;

2) Contratação externa de solução unificada (Serviço Especializado + Plataforma), que centraliza a varredura, burla barreiras de paywall legalmente (por responsabilidade da empresa) e garante análise de sentimento qualificada e alertas em até 30 minutos em caso de crise. A contratação externa é a única alternativa viável.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O valor estimado será determinado por meio de pesquisa de preços, fundamentada na Solicitação de Orçamento detalhada. As propostas deverão ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias e ser emitidas em nome do Fundo de Melhoria da Polícia Militar (FUMPOM), garantindo a aderência aos ditames da Nova Lei de Licitações.

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1: Licitação de contratação de Serviço continuado de Clipagem jornalística	Solução 2: Fazer a clipagem com o próprio efetivo do CCS/PMSC
Agilidade	atende	não atende
Eficiência e produtividade no fluxo de trabalho	atende	não atende
Capacitação técnica da equipe (experiência prévia)	atende	não atende
Padronização	atende	não atende



IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução completa compreende prestação de serviços continuados de monitoramento multimeios (incluindo redes sociais específicas e recortes de rádio/TV com transcrição), atrelados à cessão de uso de software especializado para gestão, auditoria e inteligência de dados de comunicação, com suporte ágil para pronta-resposta a crises institucionais.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Adota-se o não parcelamento do objeto. A divisão dos serviços (ex: uma empresa para captação de rádio/TV, outra para redes sociais e outra para fornecimento da plataforma) impossibilitaria a integração dos dados no mesmo dashboard (painel estatístico), impediria a agilidade do alerta de 30 minutos em casos de crise e diluiria a responsabilidade sobre a classificação unificada de sentimento das matérias, prejudicando gravemente a gestão do contrato e a eficiência da comunicação da PMSC.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações correlatas obrigatórias, bastando os equipamentos de informática e acesso à internet já disponíveis no âmbito da corporação, visto que o serviço a ser contratado é entregue na forma de links de acesso à páginas na internet.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Designação formal dos fiscais e gestores do contrato, bem como o levantamento preliminar das palavras-chave iniciais, perfis de redes sociais prioritários e contatos de plantão do CCS que deverão ser inseridos no sistema da contratada para fins de configuração dos alertas de crise em tempo real (Breaking News).

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação apresenta impacto ambiental positivo, pois privilegia o fornecimento de relatórios, alertas e dashboards integralmente em formato digital (nuvem, WhatsApp, PDF, Excel), eliminando a necessidade de impressão em papel para o arquivamento de recortes jornalísticos.

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Capacidade de resposta rápida a crises institucionais, com monitoramento e emissão de alertas

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



qualificados em até 30 minutos;

Mensuração técnica da imagem da PMSC na sociedade, com inteligência artificial/humana calibrada para não distorcer dados do setor de Segurança Pública;

Centralização e preservação do acervo histórico de matérias em plataforma digital única, sem ônus de direitos autorais (paywalls) para a Administração;

Otimização do trabalho da equipe de comunicação, que receberá entregas mastigadas diárias (07h30, 12h00 e 18h00), liberando os policiais para atividades estratégicas.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante das diretrizes expostas, conclui-se que a contratação integrada do serviço de clipagem e da plataforma tecnológica é a única solução viável e indispensável para a manutenção do fluxo estratégico de comunicação da PMSC, amparando-se nos princípios de eficiência e legalidade previstos pela Lei no 14.133/2021. Recomenda-se o prosseguimento da contratação.

Estudo Técnico Preliminar	Modelo DGLC 002
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1 em 01/02/2023



Assinaturas do documento



Código para verificação: **27J5UCQ9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO SILVA DE SOUSA (CPF: 010.XXX.410-XX) em 29/07/2026 às 15:23:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2018 - 17:44:49 e válido até 20/07/2118 - 17:44:49.

(Assinatura do sistema)



DANIEL ERNANE PETRY (CPF: 064.XXX.169-XX) em 07/08/2026 às 18:25:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/05/2022 - 15:12:44 e válido até 25/05/2122 - 15:12:44.

(Assinatura do sistema)



ARIANI DA SILVA SATURNINO (CPF: 082.XXX.839-XX) em 14/08/2026 às 13:56:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/12/2025 - 14:38:20 e válido até 01/12/2125 - 14:38:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDM0MjQxXzM1NTI2XzlwMjZfMjdKNVVDUTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00034241/2026** e o código **27J5UCQ9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.